



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº **041** /22

Processo Administrativo: PMC.2021.00027428-13 (autos principais: PMC.2019.00035935-61)

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Contratação Direta nº 370/21 (Pregão Eletrônico nº 256/2020)

Fundamento Legal: artigo 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93

Termo de Contrato nº 75/21

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.183.516/0001-20, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o valor do ajuste em 20%, ocasionando uma despesa complementar de R\$ 6.497.450,00 (seis milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 4994135, do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 251000.25120.15.452.3017.4166.339039

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERCEIRA – DA GARANTIA DE ADIPLIMENTO DO CONTRATO

3.1. A Contratada apresenta garantia complementar do adimplimento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 324.872,50 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor deste aditivo, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser renovada anualmente.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 07 ABR. 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Representante Legal:

CPF nº

Este documento foi assinado digitalmente por Tiago Teixeira Cruz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F075-D9D5-B18F-AAFE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

Processo Administrativo: PMC.2021.00027428-13 (autos principais: PMC.2019.00035935-61)

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Contratação Direta nº 370/21 (Pregão Eletrônico nº 256/2020)

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Casamax Comercial e Serviços Ltda.

Termo de Contrato nº 75/21

Termo de Aditamento nº 041 /22

Objeto: Prestação de serviços de tapa buraco, com caminhão térmico, com fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e outros materiais no Município de Campinas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

07 ABR. 2022

Este documento foi assinado digitalmente por Tiago Teixeira Cruz.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F075-D9D5-B18F-AAFE.

SMJ - PGM - Núcleo de Formalização de Atos - Palácio dos Inconfidentes - Avenida Anacleto, 200 - Centro

Campinas - SP - CEP 13015-904 <http://www.campinas.sp.gov.br> - Página 3 de 4

Este documento foi assinado digitalmente por Tiago Teixeira Cruz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F075-D9D5-B18F-AAFE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MICHEL ABRAO FERREIRA

Cargo: Secretário(a) Municipal de Governo

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ernesto Dimas Paulella

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68

Assinatura: _____

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

comercial@acasamax.com.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Este documento foi assinado digitalmente por Tiago Teixeira Cruz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F075-D9D5-B18F-AAFE.